

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.550 DE 25 DE JULHO DE 1962

Concede uma área de terras devolutas a Luiz Gonzaga Fernando Cardoso.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida, por venda, a Luiz Gonzaga Fernando Cardoso, uma área de terras devolutas, do patrimônio do Estado, denominadas Retiro Santo Antonio, situada no município de Belém, medindo cem (100) metros de frente e quinhentos (500) metros de fundos, com as delimitações constantes do processo 3307/59 da Secretaria de Obras, Terras e Águas, e do título necessário expedido em 4 de agosto de 1954.

Art. 2º A referida área não poderá ser alienada pelo espaço de dez (10) anos.

Art. 3º Os títulos provisório e definitivo de posse serão assinados pelo Chefe do Poder Executivo depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Dias Vieira

Secretário de Obras, Terras e Águas

DOE Nº 19.904, DE 14/08/1962

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ